



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 016 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 – PROEX/IFAM

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR – CECANE IFAM – VAGAS REMANESCENTES

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 2.108 de 03 de outubro de 2019, e em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta a Resolução Nº 46 – CONSUP/IFAM, de 18/05/2022 e **PARECER n. 00007/2022/ASSGAB/PF/IFAM/PGF/AGU** da Procuradoria Federal Junto ao IFAM, torna pública a abertura de inscrições ao Processo de Seleção Simplificada de bolsistas de diversos cargos remanescentes do EDITAL Nº 013 DE 26 DE JULHO DE 2022 – PROEX/IFAM para atuarem no Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar – CECANE IFAM, de acordo com as condições definidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O CECANE IFAM visa prestar apoio técnico, acadêmico e operacional na implementação da alimentação saudável nos Campi do IFAM, bem como desenvolver outras ações pertinentes à boa execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de modo a contribuir para a efetivação e consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) no ambiente escolar.
- 1.2. Todas as etapas do processo seletivo serão conduzidas por comissão instituída pela Portaria nº. 831/GR/IFAM, de 24 de maio de 2022;
- 1.3. O Processo Seletivo será regido por este edital e tem como objetivo selecionar bolsistas para atuarem no Produto 02: Formação de agricultores familiares e Produto 03: Formação de merendeiras - Enriquecimento nutricional com PANCs, do plano de trabalho do CECANE IFAM.
- 1.4. O Processo Seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:
 - 1.4.1. A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que, em seu art. 5º, §6º, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação;
 - 1.4.2. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica;
 - 1.4.3. Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
 - 1.4.4. Resolução nº 23 – CONSUP/IFAM, de 25 de agosto de 2014, que autoriza o registro e credenciamento da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do Instituto Federal do Amazonas – FAEPI, como fundação instituída com a finalidade de apoiar os projetos do Instituto Federal do Amazonas – IFAM; e
 - 1.4.5. Resolução nº 16 – CONSUP/IFAM, de 23 de Março de 2015, que regulamenta o Programa Institucional de Bolsas de Extensão do IFAM.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- 1.5. A divulgação oficial das informações referentes a esta seleção será realizada na página oficial do IFAM no endereço: <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais>.
- 1.6. Dúvidas serão esclarecidas exclusivamente pelo e-mail: cecaneifam@ifam.edu.br.
- 1.7. Podem concorrer a este edital Servidores Públicos e Estudantes, pertencentes ao quadro do IFAM e público externo, conforme a vaga.

2.DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DA BOLSA

- 2.1. Serão disponibilizadas um total de **10 (dez) vagas**, conforme o quadro abaixo:

Quadro 1 – Produto, descrição e número de vagas do produto:

PRODUTO	DESCRIÇÃO	Nº DE VAGAS
Produto 02: Formação de agricultores familiares	Equipe que atuará em cada um dos 06 <i>campi</i> selecionados. A equipe será composta por 1 coordenador da ação do campus, 1 professor formador (instrutoria) e 1 bolsista discente do campus, como apoio da equipe sistêmica do CECANE IFAM em todas as fases do Produto 02, que tem por objetivo capacitar agricultores familiares para participarem das Chamadas Públicas realizadas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar	09
Produto 03: Formação de merendeiras - Enriquecimento nutricional com PANCs	O profissional contratado atuará na capacitação profissional de merendeiras e nutricionistas que atuam nas escolas da Rede Pública de Manaus, Presidente Figueiredo, Iranduba, Careiro da Várzea e Manacapuru e profissionais que atuam no IFAM com o objetivo de fomentar a regionalização dos cardápios por meio da inserção das Plantas alimentícias não-convencionais PANC.	01

- 2.2. Quadros de funções, requisitos mínimos, vagas, valores, carga horária e vigência:

Quadro 2 - Equipe do Produto 2 – Coordenador de ação nos *campi* – CECANE IFAM

FUNÇÃO NO PROJETO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	CH SEMANAL	VALOR MENSAL DA BOLSA	VIGENCIA DA BOLSA (MESES)
Coordenador da ação no Campus Itacoatiara	<ul style="list-style-type: none">Comprovar pertencer ao quadro funcional do IFAM Campus Itacoatiara;Formação em cursos superiores das Áreas de Ciências Biológicas, Agrárias e do Meio Ambiente, Área de Ciências Sociais Aplicadas, ou diploma de	1	16	R\$ 1.500,00	4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

	<p>Graduação em Nutrição, Logística, Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Gestão Ambiental, Tecnólogo em Alimentos, e áreas afins vinculadas a extensão rural, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;</p> <ul style="list-style-type: none">● Experiência comprovada em articular, mobilizar, facilitar e mediar a aproximação entre agricultores familiares e IFAM;● Experiência no gerenciamento de equipes e/ou coordenação de projetos;● Conhecimento e habilidade para gestão e organização de arquivos físicos e digitais;● Conhecimento e habilidade em compactar arquivos, fotos, entre outros para armazenamento on-line e com ferramentas de compartilhamento de arquivos (Google Drive, Dropbox, entre outros);● Ter disponibilidade para viagens.				
Coordenador da ação no Campus Presidente Figueiredo	<ul style="list-style-type: none">● Comprovar pertencer ao quadro funcional do IFAM Campus Presidente Figueiredo;● Formação em cursos superiores das Áreas de Ciências Biológicas, Agrárias e do Meio Ambiente, Área de Ciências Sociais Aplicadas, ou diploma de Graduação em Nutrição, Logística, Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Gestão Ambiental, Tecnólogo em Alimentos, e áreas afins vinculadas a extensão rural, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;● Experiência comprovada em articular, mobilizar, facilitar e mediar a aproximação entre agricultores familiares e IFAM;● Experiência no gerenciamento de equipes e/ou coordenação de projetos;● Conhecimento e habilidade para gestão e organização de arquivos físicos e digitais;● Conhecimento e habilidade em	1	16	R\$ 1.500,00	4



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

	<p>compactar arquivos, fotos, entre outros para armazenamento on-line e com ferramentas de compartilhamento de arquivos (Google Drive, Dropbox, entre outros);</p> <ul style="list-style-type: none"> Ter disponibilidade para viagens. 				
Coordenador da ação no Campus São Gabriel da Cachoeira	<ul style="list-style-type: none"> Comprovar pertencer ao quadro funcional do IFAM Campus São Gabriel da Cachoeira; Formação em cursos superiores das Áreas de Ciências Biológicas, Agrárias e do Meio Ambiente, Área de Ciências Sociais Aplicadas, ou diploma de Graduação em Nutrição, Logística, Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Gestão Ambiental, Tecnólogo em Alimentos, e áreas afins vinculadas a extensão rural, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada em articular, mobilizar, facilitar e mediar a aproximação entre agricultores familiares e IFAM; Experiência no gerenciamento de equipes e/ou coordenação de projetos; Conhecimento e habilidade para gestão e organização de arquivos físicos e digitais; Conhecimento e habilidade em compactar arquivos, fotos, entre outros para armazenamento on-line e com ferramentas de compartilhamento de arquivos (Google Drive, Dropbox, entre outros); Ter disponibilidade para viagens. 	1	16	R\$ 1.500,00	4

Quadro 3 - Equipe do Produto 2 – Professor formador instrutoria – CECANE IFAM

FUNÇÃO NO PROJETO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	CH TOTAL	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL DA BOLSA
Professor formador instrutoria - Campus	<ul style="list-style-type: none"> Comprovar pertencer ao quadro funcional do IFAM Campus Eirunepé; Formação em cursos superiores das Áreas de Ciências Biológicas, 	1	30	R\$ 86,66	R\$ 2.599,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Eirunepé	<p>Agrárias e do Meio Ambiente, Área de Ciências Sociais Aplicadas, ou diploma de Graduação em Nutrição, Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Gestão Ambiental, Tecnólogo em Alimentos, e áreas afins vinculadas a extensão rural, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;</p> <ul style="list-style-type: none">• Experiência comprovada em articular, mobilizar, facilitar e mediar a aproximação entre agricultores familiares e IFAM;• Experiência comprovada na realização de assessoria, tutorias, palestras, conferências, oficinas, instrutor ou docente mediante apresentação de diploma e/ou certificado contendo no mínimo 02 (duas) horas;				
Professor formador instrutoria - Campus Itacoatiara	<ul style="list-style-type: none">• Comprovar pertencer ao quadro funcional do IFAM Campus Itacoatiara;• Formação em cursos superiores das Áreas de Ciências Biológicas, Agrárias e do Meio Ambiente, Área de Ciências Sociais Aplicadas, ou diploma de Graduação em Nutrição, Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Gestão Ambiental, Tecnólogo em Alimentos, e áreas afins vinculadas a extensão rural, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;• Experiência comprovada em articular, mobilizar, facilitar e mediar a aproximação entre agricultores familiares e IFAM;• Experiência comprovada na realização de assessoria tutorias, palestras, conferências, oficinas, instrutor ou docente mediante apresentação de diploma e/ou certificado contendo no mínimo 02 (duas) horas;	1	30	R\$ 86,66	R\$ 2.599,80
Professor formador instrutoria - Campus	<ul style="list-style-type: none">• Comprovar pertencer ao quadro funcional do IFAM Campus Presidente Figueiredo;• Formação em cursos superiores	1	30	R\$ 86,66	R\$ 2.599,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Presidente Figueiredo	<p>das Áreas de Ciências Biológicas, Agrárias e do Meio Ambiente, Área de Ciências Sociais Aplicadas, ou diploma de Graduação em Nutrição, Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Gestão Ambiental, Tecnólogo em Alimentos, e áreas afins vinculadas a extensão rural, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;</p> <ul style="list-style-type: none">● Experiência comprovada em articular, mobilizar, facilitar e mediar a aproximação entre agricultores familiares e IFAM;● Experiência comprovada na realização de assessoria tutorias, palestras, conferências, oficinas, instrutor ou docente mediante apresentação de diploma e/ou certificado contendo no mínimo 02 (duas) horas;				
Professor formador instrutoria - Campus São Gabriel da Cachoeira	<ul style="list-style-type: none">● Comprovar pertencer ao quadro funcional do IFAM Campus São Gabriel da Cachoeira;● Formação em cursos superiores das Áreas de Ciências Biológicas, Agrárias e do Meio Ambiente, Área de Ciências Sociais Aplicadas, ou diploma de Graduação em Nutrição, Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Gestão Ambiental, Tecnólogo em Alimentos, e áreas afins vinculadas a extensão rural, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;● Experiência comprovada em articular, mobilizar, facilitar e mediar a aproximação entre agricultores familiares e IFAM;● Experiência comprovada na realização de assessoria tutorias, palestras, conferências, oficinas, instrutor ou docente mediante apresentação de diploma e/ou certificado contendo no mínimo 02 (duas) horas;	1	30	R\$ 86,66	R\$ 2.599,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Quadro 4 - Equipe do Produto 2 – Bolsista interno (discente do IFAM) – CECANE IFAM

FUNÇÃO NO PROJETO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	CH SEMANAL	VALOR MENSAL DA BOLSA	VIGENCIA DA BOLSA (MESES)
Bolsista interno – discente do IFAM Campus Maués	<ul style="list-style-type: none">• Estar regularmente matriculado(a) nos cursos de ensino técnico integrado ao ensino médio ou curso técnico subsequente do IFAM Campus Maués e não ser concluinte até o término da vigência da bolsa;• Conhecimentos e habilidades para o uso de mídias, computador, processamento de texto, elaboração, alimentação e interpretação de planilhas;• Habilidade para gestão e organização de arquivos físicos e digitais.• Ter um bom relacionamento pessoal e habilidade para trabalho em equipe;• Ter pró-atividade, criatividade, organização, boa comunicação, síntese e boa redação	1	16	R\$ 600,00	4
Bolsista interno – discente do IFAM Campus São Gabriel da Cachoeira	<ul style="list-style-type: none">• Estar regularmente matriculado(a) nos cursos de ensino técnico integrado ao ensino médio ou curso técnico subsequente do IFAM Campus São Gabriel da Cachoeira e não ser concluinte até o término da vigência da bolsa;• Conhecimentos e habilidades para o uso de mídias, computador, processamento de texto, elaboração, alimentação e interpretação de planilhas;• Habilidade para gestão e organização de arquivos físicos e digitais.• Ter um bom relacionamento pessoal e habilidade para trabalho em equipe;• Ter pró-atividade, criatividade, organização, boa comunicação, síntese e boa redação	1	16	R\$ 600,00	4

Quadro 5 - Professor formador - instrutoria – Produto 3 – CECANE IFAM

FUNÇÃO NO PROJETO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	CH TOTAL	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL DA BOLSA
Professor formador - instrutoria para Produto 3: Formação de merendeiras -	<ul style="list-style-type: none">• Comprovar pertencer ao quadro funcional da rede municipal ou estadual de ensino;• Formação em Gastronomia ou áreas afins em Instituição de Ensino Superior reconhecida	1	100	R\$ 86,66	R\$ 8.666.00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Enriquecimento nutricional com PANCs	<p>pelo Ministério da Educação;</p> <ul style="list-style-type: none">● Experiência de atuação em projetos sociais;● Experiência de execução de cardápios da merenda escolar;● Experiência em cozinha, domínio de técnicas culinárias;● Experiência como instrutor em eventos, cursos e demais atividades de Extensão;● Ter disponibilidade para viagens.				
--------------------------------------	---	--	--	--	--

2.1 O público-alvo do curso de capacitação para o Produto 2 serão os agricultores familiares dos municípios de Eirunepé, Itacoatiara, Maués, Presidente Figueiredo, São Gabriel da Cachoeira e Tefé.

2.1.1 Serão disponibilizadas 30 vagas por turma e as aulas serão ministradas de forma presencial, nas dependências do IFAM ou em comunidades com aproximadamente **30 km (trinta quilômetros)** da sede do município, conforme cronograma a ser definido para cada localidade.

2.2 O público-alvo do curso de capacitação para o Produtos 3 serão merendeiras e nutricionistas que atuam nas escolas da Rede Pública nos municípios de Manaus, Presidente Figueiredo, Iranduba, Careiro da Várzea e Manacapuru e profissionais que atuam no IFAM nestes municípios.

2.3 Cada curso dos Produtos 2, 3 e 4 terá carga horária total de 20 (vinte) horas, sendo ministrado 01 (uma) turma por município.

2.4 É de responsabilidade do professor formador instrutoria em conjunto com o coordenador da ação no campus e extensionista, conforme o produto, a elaboração e organização do material didático para execução das aulas.

2.5 Cada professor formador instrutoria e apoio ficará à disposição do projeto, e será acionado conforme cronograma e necessidade do projeto.

2.6 Caso sejam selecionados bolsistas discentes menores de 18 (dezoito) anos, estes somente poderão exercer as suas atividades nas dependências do Campus ao qual pertencem.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Ter sido aprovado(a) no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

3.2. Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária da função para qual foi selecionado.

3.3. Ser residente nos municípios onde serão realizados os cursos de capacitação para os agricultores familiares (**exigência somente para o Produto 2**): Eirunepé, Itacoatiara, Maués, Presidente Figueiredo, São Gabriel da Cachoeira e Tefé.

3.4. Ser residente em Manaus o bolsista selecionado para o produto 3.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição (online), disponível no link: <https://forms.gle/4Lj2jLEygR1F5eLcA>, anexando, em arquivo único e na ordem solicitada, os seguintes documentos comprobatórios:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- a) Documento de Identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidor do IFAM ou, no caso de inscrição para o Produto 3, ser servidor da rede pública de ensino municipal ou estadual;
- d) Para os estudantes, comprovante de matrícula atual e histórico escolar atualizado;
- e) Todos os documentos que comprovem requisitos mínimos exigidos referente ao cargo pretendido;

4.2. **Caso não sejam encaminhados os documentos que comprovem requisitos mínimos exigidos referente ao cargo pretendido, conforme quadros 2, 3, 4 e 5, serão desclassificados.**

5. DA SELEÇÃO E ENCARGOS DA FUNÇÃO

5.1. Os bolsistas serão selecionados de acordo com as vagas ofertadas nos quadros 02, 03, 04 e 05 deste edital.

5.2. A seleção se dará em duas etapas:

5.2.1. **1ª etapa - ANÁLISE DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO** enviada para a coordenação do CECANE IFAM no ato da inscrição - **Etapla eliminatória.**

5.2.1.1. O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no Formulário eletrônico de inscrição, será automaticamente desclassificado.

5.2.1.2. Não serão aceitos documentos após o período de inscrição.

5.2.1.3. Os títulos recebidos serão avaliados, a fim de averiguar a validade da documentação, bem como a formação exigida e os critérios deste edital.

5.2.2. **2ª etapa - ENTREVISTAS:** as entrevistas serão realizadas via *google meet*, individualmente, com os candidatos selecionados na primeira etapa deste processo seletivo.

5.2.2.1. A etapa das entrevistas terá **caráter classificatório** e os candidatos serão avaliados conforme critérios apresentados no ANEXO I.

5.2.2.2. O cronograma das entrevistas estará disponível no site <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais>.

5.3. Em caso de empate entre candidatos(a), para desempate, terá preferência o(a) candidato(a):

5.3.1 Para os cargos de Coordenador da Ação nos *campi* (Produto 2):

5.3.1.1 Maior pontuação na entrevista;

5.3.1.2 Maior tempo de experiência no gerenciamento de equipes e/ou coordenação de projetos;

5.3.1.3 Com maior idade.

5.3.2 Professor Formador Instrutoria (Produto 2):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

5.3.2.1 Maior pontuação na entrevista;

5.3.2.2 Maior tempo de experiência como instrutor em eventos, cursos e demais atividades de Extensão;

5.3.2.3 Com maior idade.

5.3.3 Para o cargo de Professor Formador Instrutoria (Produto 3):

5.3.3.1 Maior pontuação na entrevista;

5.3.3.2 Maior tempo de execução de cardápios da merenda escolar;

5.3.3.3 Com maior idade

5.3.4 Para os cargos de Bolsista interno (Produto 2):

5.3.4.1 Maior pontuação na entrevista;

5.3.4.2 Com maior idade.

5.4. Os candidatos selecionados serão convocados para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação decrescente de acordo com a pontuação obtida.

5.5. **Todos os candidatos selecionados serão remunerados por meio de bolsas**, em que o pagamento das bolsas será realizado mediante depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome do(a) bolsista, após a comprovação das atividades mediante relatório mensal de acompanhamento.

5.6. Não será permitido o acúmulo de bolsas, conforme as resoluções vigentes.

5.7. Não haverá incidência de desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) para servidores(as) efetivos(as) federais da rede de educação e servidores públicos estaduais e municipais.

5.8. Serão atribuições das funções:

Quadro 7 – Funções da Equipe do Produto 2 – CECANE IFAM

FUNÇÃO	ATIVIDADES
Coordenador da ação nos <i>Campi</i> Itacoatiara, Maués, Presidente Figueiredo e São Gabriel da Cachoeira	<ul style="list-style-type: none">• Articulação com técnicos da assistência técnica agrícola, representantes das organizações da agricultura familiar e agricultores individuais, para coleta de dados, informações e sensibilização para participação nas oficinas;• Apoio no desenvolvimento de materiais didáticos para a realização de oficinas;• Acompanhar todas as atividades de caráter pedagógico que serão realizados durante o projeto e auxiliar de forma direta professor formador que ministrará o curso;• Viabilizar a capacitação dos agricultores familiares do município para fornecer produtos para a alimentação escolar;• Encaminhamento de materiais para sanar as dúvidas aos participantes, assim como obter a devolutiva das atividades desenvolvidas por eles, em todas as suas etapas;• Apoio nas ações de divulgação e inscrição das ações do CECANE IFAM;• Elaborar relatório final de atividades;• Atuação integrada entre as diferentes ações do CECANE IFAM;• Outras atividades relacionadas, definidas pela coordenação do CECANE IFAM
Professor Formador	<ul style="list-style-type: none">• Elaborar os materiais didático-pedagógicos para as oficinas com os agricultores familiares, conforme disposto no Plano de Trabalho e nos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Instrutoria - <i>Campi</i> Eirunepé, Itacoatiara, Presidente Figueiredo e São Gabriel da Cachoeira (Produto 2)	termos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 06/2020; <ul style="list-style-type: none">● Participação e/ou organização de eventos em áreas afins à Alimentação Escolar;● Realização de viagens de curta/média duração;● Participação no planejamento, organização e apoio na execução dos projetos de formação que contribuam com a execução do PNAE nos municípios atendidos pelo CECANE IFAM no período da contratação;● Disponibilizar e fornecer informações, acompanhar e orientar as atividades propostas nas disciplinas e/os trabalhos realizados;● Participar das reuniões de planejamento e avaliação do curso;● Elaborar relatório final da formação;● Outras atividades relacionadas, definidas pela coordenação do CECANE IFAM.
Bolsista Interno (discente do IFAM) - <i>Campi</i> Maués e São Gabriel da Cachoeira (Produto 2)	<ul style="list-style-type: none">● Dar suporte na elaboração de conteúdos e materiais didáticos e de apoio para formação de público do PNAE;● Apoiar a equipe de trabalho, como coordenadores, instrutores e agentes do CECANE IFAM;● Auxiliar na organização da oficina a ser realizada com os agricultores familiares;● Auxiliar na preparação de conteúdos relacionados com o PNAE;● Auxiliar no planejamento, coleta e tabulação de informações;● Auxiliar na confecção de relatórios, conforme solicitação do coordenador local;● Outras atividades relacionadas, definidas pela Coordenação local.

Quadro 8 – Funções do Professor Instrutoria do Produto 3 – CECANE IFAM

FUNÇÃO	ATIVIDADES
Professor Formador Instrutoria – Produto 3	<ul style="list-style-type: none">● Elaborar os materiais didático-pedagógicos para o curso de formação de merendeiras - enriquecimento nutricional com PANC;● Elaborar e entregar o conteúdo do curso, no prazo determinado;● Realização de viagens de curta/média duração;● Elaborar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso;● Participação no planejamento, organização e apoio na execução dos projetos de formação que contribuam com a execução do PNAE nos municípios atendidos pelo CECANE IFAM no período da contratação;● Disponibilizar e fornecer informações, acompanhar e orientar as atividades propostas nas disciplinas e/os trabalhos realizados;● Participar das reuniões de planejamento e avaliação do curso;● Elaborar relatório final da formação, em conjunto com o extensionista;● Outras atividades relacionadas, definidas pelo extensionista

6. DO CRONOGRAMA

6.1 A seleção dos(as) candidatos(as) seguirá o cronograma abaixo.

Quadro 9 – Cronograma

DATA	DESCRIÇÃO
17/08/2022	Publicação do edital



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

17 a 18/08/2022	Prazo para impugnação do edital
17 a 26/08/2022	Período de inscrições
29/08/2022	Resultado preliminar da 1ª etapa
30/08/2022	Período para interposição de recursos contra o resultado da 1ª etapa
31/08/2022	Resultado dos recursos e final da 1ª etapa
31/08/2022	Divulgação do cronograma 2º etapa
02/09/2022	Realização das entrevistas – 2º etapa
08/09/2022	Resultado Preliminar da 2º etapa
09/09/2022	Período para interposição de recursos contra o resultado da 2ª etapa
12/09/2022	Resultado dos recursos da 2ª etapa e resultado final

7 DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 Os resultados e qualquer outra comunicação referente a esse processo seletivo estará disponível em <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais> e serão publicados conforme cronograma desse edital.

7.2 Os(As) candidatos(as) poderão também interpor recurso contra os Resultados Preliminares, esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: cecaneifam@ifam.edu.br, na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo II Formulário de Recurso.

7.3 Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.4 A Comissão Responsável pelo processo seletivo ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

8 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 O prazo para impugnação deste Edital será de 02 (dois) dias, após a divulgação no site do IFAM, não tendo efeito de recurso as impugnações efetuadas por aquele que, em tendo aceito sem objeção os termos do Edital, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- 9.1 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(a) candidato(a) o direito de contratação automática, como bolsista, pelo IFAM, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFAM, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.
- 9.2 A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o(a) candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste edital.
- 9.3 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar o seu aceite, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, via e-mail cecaneifam@ifam.edu.br. Caso não o faça no referido prazo, será considerado(a) desistente.
- 9.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.
- 9.5 Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente no Portal do IFAM, no endereço eletrônico <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais>.
- 9.6 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- 9.7 Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste edital, ou não haja candidatos(as) selecionados(as), a Pró-Reitoria de Extensão se resguarda ao direito de convidar outras pessoas, desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo consoante estabelecido neste edital.
- 9.8 O afastamento do(a) bolsista das atividades poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo e pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.
- 9.9 A Comissão Responsável pelo processo seletivo, vinculada ao Projeto CECANE IFAM, é responsável pela análise e pelo julgamento das situações não previstas neste edital, soberana em suas decisões.
- 9.10 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.
- 9.11 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.12 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Manaus, 17 de agosto de 2022.

Maria Francisca Morais de Lima
Pró-Reitora de Extensão IFAM
Portaria nº 2.108 GR/IFAM de 03 de outubro de 2019

(O original deste documento assinado encontra-se em arquivo da PROEX/IFAM)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 016/2022 – PROEX/IFAM
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO CENTRO COLABORADOR EM
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR – CECANE IFAM

ANEXO I – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Coordenador da ação nos *campi* Itacoatiara, Maués, Presidente Figueiredo e São Gabriel da
Cachoeira (Produto 2)

Item	Critério de avaliação	Assunto	Pontuação
1	Apresentação: Clareza, aspectos motivacionais, contextualização e exposição clara e precisa do perfil e personalidade.	Geral	0-10
2	Postura: Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, interatividade.	Geral	0-10
3	Conhecimento Específico: Domínio do conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos.	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0-20
		Agricultura Familiar e extensão rural	0-20
4	Experiência curricular: Experiência comprovada em articular, mobilizar, facilitar e mediar a aproximação entre agricultores familiares, nutricionistas e demais agentes envolvidos no PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Agricultura Familiar e extensão rural	0-40
		TOTAL	100 PONTOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Professor Formador Instrutoria - *Campi* Eirunepé, Itacoatiara, Presidente Figueiredo e São Gabriel da Cachoeira (Produto 2)

Item	Critério de avaliação	Assunto	Pontuação
1	Apresentação: Clareza, aspectos motivacionais, contextualização e exposição clara e precisa do perfil e personalidade.	Geral	0-10
2	Postura: Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, interatividade.	Geral	0-10
3	Conhecimento Específico: Domínio do conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos.	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0-20
		Agricultura Familiar e extensão rural	0-20
4	Experiência curricular: Experiência comprovada na realização de assessoria tutorias, palestras, conferências, oficinas, instrutor ou docente	Agricultura Familiar e extensão rural	0-40
		TOTAL	100 PONTOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Bolsista Interno (discente do IFAM) - *Campi Maués e São Gabriel da Cachoeira (Produto 2)*

Item	Critério de avaliação	Assunto	Pontuação
1	Apresentação: Clareza, aspectos motivacionais, contextualização e exposição clara e precisa do perfil e personalidade.	Geral	0-20
2	Postura: Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, interatividade.	Geral	0-20
3	Conhecimento Específico: Domínio do conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos.	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0-20
		Agricultura Familiar e extensão rural	0-20
4	Experiência curricular e de vida: Participação em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão. Relatos de experiência no campo.	Geral	0-20
		TOTAL	100 PONTOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Professor Formador Instrutoria – Formação de merendeiras - Enriquecimento nutricional com
PANCS (Produto 3)

Item	Critério de avaliação	Assunto	Pontuação
1	Apresentação: Clareza, aspectos motivacionais, contextualização e exposição clara e precisa do perfil e personalidade.	Geral	0-10
2	Postura: Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, interatividade.	Geral	0-10
3	Conhecimento Específico: Domínio do conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos.	PANCS	0-20
		Alimentação Escolar	0-20
4	Experiência curricular: Experiência de atuação em projetos sociais; Experiência de execução de cardápios da merenda escolar; Experiência em cozinha, domínio de técnicas culinárias; Experiência como instrutora em eventos, cursos e demais atividades de Extensão.	Alimentação e Culinária	0-40
		TOTAL	100 PONTOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL Nº 016/2022 – PROEX/IFAM
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO CENTRO COLABORADOR EM
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR – CECANE IFAM**

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL Nº 013/2022 - PROEX/IFAM, SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR – CECANE IFAM, SUBSIDIADO PELO FNDE E REALIZADO PELA PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO, PUBLICADO EM 26/07/2022.

Eu, _____, CPF nº _____, candidato a vaga de _____ apresento recurso junto Comissão Responsável pelo processo seletivo, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Em _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 016/2022 – PROEX/IFAM
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO CENTRO COLABORADOR EM
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR – CECANE IFAM

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADE COMO
BOLSISTA

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o servidor_ _____, SIAPEnº _____, ocupante do cargo de_, lotado no (a) _____, possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito do Projeto Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar – CECANE IFAM, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFAM, conforme disposto nas legislações vigentes.

Local, data, 2022.

Assinatura e carimbo do Responsável/Chefe Imediato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 016/2022 – PROEX/IFAM
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO CENTRO COLABORADOR EM
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR – CECANE IFAM

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____, SIAPE nº _____, ocupante
do cargo de _____, lotado no (a) _____,
DECLARO, sob as penas da lei, não receber bolsa paga pelo FNDE e outras agências de fomento.

Nome e assinatura do Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 016/2022 – PROEX/IFAM
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO CENTRO COLABORADOR EM
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR – CECANE IFAM

ANEXO V - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO
DE IMAGEM

Eu, (nome completo) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão)
_____, titular da cédula de identidade RG nº
_____ e CPF nº _____ como representante legal do
menor abaixo referido,

AUTORIZO EXPRESSAMENTE

a participação do menor (nome completo) _____, sob o nº do RG _____, com
data de nascimento em ____ e ____ anos de idade, a participar como bolsista discente do
Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar – CECANE IFAM, pelo período de 04
(quatro) meses, contados da assinatura do termo de concessão de bolsa.

Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens
e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso
interno do CECANE IFAM.

A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de
difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol
meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (*internet* ou *intranet*), obras
multimídias, *home page*, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders,
cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CD-
ROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo, etc.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima
mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em
destaque: menção ao evento no sítio eletrônico da empresa.

O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irretratável e
irrevogável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem
integralmente os termos e condições aqui estipuladas.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação
do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem
ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Cidade, _____, _____ de _____ 20 _____

Nome e assinatura do Responsável Legal

Observação: Anexar cópia do RG do responsável legal